



PUBLICADO
EM 03/05/2018


Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro Fone nº (**63) 3422 1241 – 1161.CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Lei nº 456/2018

De 03 de maio de 2018.

**“Cria Cargo contratual no âmbito da
Estrutura Administrativa Municipal e da
Outras providências”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo **Enfermeira de vigilância epidemiológica e proteção à Saúde**, com carga horária de 20 horas semanal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, cujo vencimento é de R\$ **1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais). Mais gratificação de até 50%.

Art. 2º. Fica criado o cargo de **Fiscal de vigilância Sanitária**, com carga horária de 40 horas semanal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, cujo vencimento é de R\$ **954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). Mais insalubridade de 20%.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2018.


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal